

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE II - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Gestão - SMG e a Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei 13.168, de 06 de julho de 2001, Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, e Lei 13.758, de 16 de janeiro de 2004 fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Acesso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos da Classe II - Auxiliar Técnico de Educação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Processo nº.2007-0.209.182-7, concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II e III que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

1.1 O Concurso destina-se ao provimento de **680 (seiscentos e oitenta)** cargos vagos na Classe II - Auxiliar Técnico de Educação para Secretaria Municipal de Educação, mais os que vagarem ou forem criados durante o seu prazo de validade.

1.2 As atribuições básicas do cargo estão contidas no Anexo I deste Edital.

1.3 A remuneração mensal do cargo equivalente à prestação da jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, é de R\$ 674,86 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao padrão de vencimentos QPE 7A.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Ser detentor de cargo efetivo da Classe I - Auxiliar Técnico de Educação, observando o disposto no artigo 103 da Lei nº 11.434/93.

2.1.2 **Ter no ato da posse o ensino médio completo (nível médio completo).**

2.2 As inscrições serão efetuadas via Internet no período de **08 a 19 de outubro de 2007.**

2.2.1 As inscrições via Internet, estão disciplinadas abaixo:

2.2.1.1 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e procurar os links referentes a este Concurso de Acesso. A inscrição poderá ser efetuada de **08 de outubro de 2007, e até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2007**, sendo que após esta data e horário, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1.2 Ler o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet.

2.2.1.3 A partir de **30/10/2007**, conferir no site www.concursosfcc.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e confirmada a inscrição. Caso haja algum problema detectado o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.2.1.4 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.2.1.5 A Fundação Carlos Chagas e a PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.2.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal e fac-símile (fax) e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.2.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

2.3 Para inscrever-se o interessado deverá:

2.3.1 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

2.3.2 Apontar corretamente no Formulário de Inscrição via Internet o código/denominação do atual cargo ocupado e o Registro Funcional com o "CL" a ele correspondente (RF com 9 dígitos). O cargo apontado será utilizado para comprovação do item 2.1.1 e que será vacacionado no ato da posse.

2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar os benefícios do Decreto nº. 23.269/87, até o término do período de inscrição, via SEDEX ou AR, à Fundação Carlos Chagas - Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PMSP/Auxiliar Técnico de Educação - Classe II, Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, São Paulo, SP - CEP 05513-900.

2.4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.4.2 Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 18, 24 ou 28

2.4.2.1 O candidato que não indicar o tamanho da fonte para preparação da prova ampliada terá a prova confeccionada no corpo 24.

2.4.3 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.4.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.4.5.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

2.5 O DRH/SMG fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, a relação dos candidatos que pleitearam sua inscrição com o número do Registro Funcional - RF e o CL, apontado no momento da inscrição, especificando as inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5.1 Será indeferida liminarmente a inscrição no Concurso de Acesso do candidato que, no ato imediatamente anterior ao da inscrição, tiver incorrido em uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 30 da Lei 11.434/93, conforme estabelecido no § 6º do artigo 27 da citada Lei.

2.5.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal e fac-símile (fax) e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.5.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

2.5.4 Para inscrever-se o interessado deverá:

2.5.4.1 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

2.5.4.2 Apontar corretamente no Formulário de Inscrição via Internet o código/denominação do atual cargo ocupado e o Registro Funcional com o "CL" a ele correspondente (RF com 9 dígitos). O cargo apontado será utilizado para comprovação do item 2.1.1 e que será vacacionado no ato da posse.

2.5.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar os benefícios do Decreto nº. 23.269/87, até o término do período de inscrição, via SEDEX ou AR, à Fundação Carlos Chagas - Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PMSP/Auxiliar Técnico de Educação - Classe II, Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, São Paulo, SP - CEP 05513-900.

2.5.4.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.5.4.5 Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 18, 24 ou 28

2.5.4.5.1 O candidato que não indicar o tamanho da fonte para preparação da prova ampliada terá a prova confeccionada no corpo 24.

2.5.4.5.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.5.4.5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.4.5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.5.4.5.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

2.5.5 O DRH/SMG fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, a relação dos candidatos que pleitearam sua inscrição com o número do Registro Funcional - RF e o CL, apontado no momento da inscrição, especificando as inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5.5.1 Será indeferida liminarmente a inscrição no Concurso de Acesso do candidato que, no ato imediatamente anterior ao da inscrição, tiver incorrido em uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 30 da Lei 11.434/93, conforme estabelecido no § 6º do artigo 27 da citada Lei.

2.5.5.2 Não serão aceitas solicitações de inscrições via postal e fac-símile (fax) e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.5.5.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

2.5.5.4 Para inscrever-se o interessado deverá:

2.5.5.4.1 Declarar, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

2.5.5.4.2 Apontar corretamente no Formulário de Inscrição via Internet o código/denominação do atual cargo ocupado e o Registro Funcional com o "CL" a ele correspondente (RF com 9 dígitos). O cargo apontado será utilizado para comprovação do item 2.1.1 e que será vacacionado no ato da posse.

2.5.5.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar os benefícios do Decreto nº. 23.269/87, até o término do período de inscrição, via SEDEX ou AR, à Fundação Carlos Chagas - Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/PMSP/Auxiliar Técnico de Educação - Classe II, Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, São Paulo, SP - CEP 05513-900.

2.5.5.4.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.5.5.4.5 Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 18, 24 ou 28

2.5.5.4.5.1 O candidato que não indicar o tamanho da fonte para preparação da prova ampliada terá a prova confeccionada no corpo 24.

2.5.5.4.5.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.5.5.4.5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.5.4.5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.5.5.4.5.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

colha e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

3.3 A prova prática de digitação será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo 6 deste Edital.

3.4 Os títulos, de caráter classificatório, serão considerados conforme estabelecido no Capítulo 7.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **09/12/2007** e a aplicação da Prova Prática de Digitação está prevista para os dias **09/02 e/ou 10/02/2008.**

4.1.1 A Prova Objetiva e a Prova Prática de Digitação serão realizadas na cidade de São Paulo - SP.

4.1.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da prova objetiva, será divulgada, oportunamente, por meio de Edital de Convocação publicado no DOC e de Cartões Informativos que serão encaminhados via correio. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

4.1.2.1 Não serão postados Cartões Informativos para candidatos cujo endereço no Formulário de Inscrição via Internet esteja incompleto ou sem indicação do CEP.

4.1.2.2 A comunicação feita por intermédio do Correio é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo DOC a publicação do Edital de Convocação para Provas.

4.1.2.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar no DOC o Comunicado de convocação para as provas.

4.1.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto aos locais, datas e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.1.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas, na data, no local e horários constantes do Edital de Convocação, do Cartão Informativo ao Candidato e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.2 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

4.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos dos itens 4.2, arcará com todas as consequências advindas de sua omissão, inclusive com a não pontuação do tempo de serviço na PMSP, conforme discriminado no Capítulo 7.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida na forma da Lei nº 9.503/97.

4.4.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o que é de interesse público, em especial, dos próprios candidatos, assim como visando a autenticidade do correspondente processo de seleção, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas a autenticação digital das respectivas Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.

4.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do concurso.

4.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2, borracha, comprovante de inscrição e de identidade.

4.7 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.7.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.2 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

4.7.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.8 Será excluído do Concurso de Acesso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer a prova objetiva e a prova de digitação, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.8.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 4.9 deste Capítulo.

4.9 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "k" e "l" do item 4.8 etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta de identificação, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

4.9.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

4.9.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.10 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.11 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos na Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição emitido através do site da Fundação Carlos Chagas.

4.11.1 A inclusão de que trata o item 4.11 será realizada de forma condicional e analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.11.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.11, a mesma será automaticamente cancelada mediante justificativa publicada em DOC, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado ao candidato o direito a recurso.

4.12 Quando após a prova for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.14 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso de Acesso. As questões das provas objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva (Português, Matemática e Legislação) será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

5.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.

5.3 Na avaliação da prova será utilizada a nota padronizada, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

5.4 Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação das provas do Concurso:

7.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem aprovados na Prova Prática de Digitação na forma prevista no item 6.11 deste Edital.

7.2 Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 8,0 (oito) pontos, observando-se o limite de 4,0 (quatro) pontos para o item "A" e de 4,0 (quatro) pontos para o item "B", sendo desconsiderados os demais.

7.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais, deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.

7.4 A apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social deve ser acompanhada de declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu atividade na área específica a que concorre.

7.4.1 O empregador deve informar a data do Ato de Reconhecimento/Autorização da instituição no Diário Oficial, no caso de escola particular.

7.4.2 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, o setor competente para a emissão do documento.

7.5 A entrega e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.6 A apuração dos pontos referentes ao item "A", tempo de serviço na Administração Direta da PMSP, será feita pela SME em conjunto com o DRH/SMG, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu Registro Funcional - RF, com 09 (nove) dígitos, na ficha de inscrição, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de serviço a ser objeto de pontuação.

7.7 O Tempo de Serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados, será pontuado pela Fundação Carlos Chagas, mediante atestado expedido nos termos do Anexo III e/ou documentos especificados na alínea 7.4 e encaminhado(s) conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, mesmo quando já averbado junto à PMSP.

7.8 As informações sobre local(is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos referentes ao item "B" serão divulgados no DOC.

7.9 Os títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.

a) é contado o número de acertos de cada candidato na prova;

b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

d) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

5.5 A prova objetiva composta dos conhecimentos de Português, Matemática e Legislação terá caráter classificatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido nota padronizada igual ou superior a 40 (quarenta).

5.6 Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Concurso.

6. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

6.1 Para a Prova Prática de Informática serão convocados os candidatos habilitados, na forma do Capítulo 5 deste Edital, e mais bem classificados na Prova Objetiva, considerando-se até a 900ª (nongentésima) posição. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6.2 A Prova Prática de Informática será realizada em data, horários e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

6.3 A Prova Prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, com relação à informática. Constará de criação, edição, armazenamento e impressão de documentos eletrônicos e avaliação de conhecimentos e destreza utilizando hardware (microcomputador PC ou similar e teclado padrão ABNT2) e softwares (editor de texto, planilha eletrônica e correio eletrônico (MS-Office XP) sob ambiente Microsoft Windows XP).

6.4 A prova será avaliada quanto à aplicação dos recursos disponíveis no editor de texto e na planilha eletrônica para resolver as tarefas práticas propostas, envolvendo: 1 - Elaboração, configuração e formatação de documentos, páginas, planilhas e textos; 2 - Inserção/manipulação de textos, linhas, células, cabeçalhos, rodapés, tabelas, gráficos, figuras, símbolos, objetos, funções e fórmulas; 3 - Configuração e impressão de documentos; 4 - Manipulação e armazenamento de arquivos em pastas Windows XP; 5 - Uso de ferramenta de correio eletrônico, manipulação da caixa postal de entrada, saída, mensagens enviadas, guardadas e excluídas, preparo de textos na ferramenta de correio eletrônico, anexação e desanexação de arquivos e remessas de mensagens para destinatário principal, com cópia e com cópia oculta.

6.4.1 A Prova Prática de Informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.5 O candidato não habilitado na Prova de Informática será excluído do concurso.

6.6